

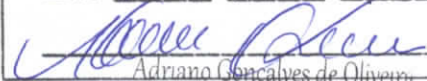


MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 02 / 21



Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 424, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 19-remanescente e 18-remanescente, da Quadra 60, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 18-remanescente, situado na Rua “G”, esquina com a Rua 09, com área de 345,00m² com o lote 19-remanescente, com área de 172,50m², situado na Rua “G”, perfazendo uma área to 517,50m², todos da Quadra 60, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 22 de fevereiro de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, anotação e responsabilidade técnica CFT-BR20210989864, em 22.02.21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de fevereiro de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal